



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria de Pesquisa e Acompanhamento Docente – CPAD
Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento Curricular

1. Curso: Direito

2. Código: 14 e 15

3. Modalidade(s): Bacharelado() Licenciatura() Profissional() Tecnólogo()

4. Currículo (Ano/Semestre): 2012.1

5. Turno(s): Diurno Vespertino Noturno

6. Unidade Acadêmica: Faculdade de Direito

7. Departamento: Direito Público

8. Código PROGRAD: DB099

9. Nome da Disciplina: DIREITO ADMINISTRATIVO I

10. Pré-Requisitos: DB093 – Direito Constitucional II

11. Carga Horária / Número de Créditos:

Duração em Semanas:	Carga Horária Semanal: 04 h/a	Carga Horária Total: 64 h/a
16 Semanas		

Teórica: Prática:

Número de Créditos: 04 Semestre: 5º

12. Caráter de Oferta da Disciplina: Obrigatória Optativa

13. Regime da disciplina: Anual Semestral

14. Justificativa:

A educação, especialmente a jurídica, deve formar cidadãos e profissionais com o predomínio dos valores éticos na conduta pessoal e pública. Os denominados operadores do Direito devem ter compromissos de atuarem para a construção de uma vida social modelada conforme os valores que estão proclamados pela Constituição de 1988. O domínio do Direito deve instrumentar cultura democrática e humanitária como valor social supremo capaz de superar os interesses fisiológicos no trato das soluções políticas, construindo a paz social conjugada com o desenvolvimento coletivo e individual.

Trata a disciplina das relações jurídicas entre a Administração Pública, seus agentes,

e os administrados, fazendo-se conhecimento indispensável ao profissional operador do Direito, especialmente no contexto de uma sociedade em transformação e de um Estado Democrático.

Como objetivo geral o ensino da disciplina visa oferecer ao aluno informação institucional crítica sobre a dinâmica social compreendendo as relações entre o Estado e a Sociedade, entre a Administração Pública e os administrados, como objeto do Direito Administrativo.

Por objetivo específico o ensino da disciplina deve buscar:

- a) desenvolver postura crítica em face das construções doutrinárias e jurisprudenciais quanto às relações jurídicas objeto do Direito Administrativo.
- b) liberar o aluno do autoritarismo docente, consubstanciado na submissão aos valores proclamados sob autoridade acadêmica, estimulando a contemplação crítica das questões sociais e jurídicas.
- c) desenvolver capacidade de percepção para os elementos que devam ser considerados nas situações concretas de aplicação do Direito Administrativo.

15. Ementa:

I.Sociedade, Estado e Administração Pública. II. Direito Administrativo: conceito. III. Administração Pública: estrutura administrativa. IV. Poderes administrativos. V. Pessoas Jurídicas estatais: personalidades de direito público e de direito privado. VI. Ato Administrativo. VII. Licitação. VIII. Contratações Administrativas. IX. Novas personificações: Consórcios e Convênios. X. Parcerias Público-Privadas. XI. Agências Reguladoras e Agências Executivas. XII. Improbidade administrativa. XIII. Processo Administrativo.

16. Descrição do Conteúdo:

Unidades e Assuntos das Aulas Teóricas:	Semana	Nº de Horas-Aulas:
1. Sociedade, Estado e Direito Administrativo. Noções Introdutórias. Direito Administrativo. Relações jurídicas entre Administração Pública e os administrados. Relações jurídicas entre órgãos e agentes da Administração Pública. Relações jurídicas entre a Administração Pública e seus agentes.	01/02	04
2. Administração Pública. Acepção objetiva (Atuação) e Acepção Subjetiva(Estrutura) Administração Pública e a CF/88. Administração Pública e Função	03/04	04

administrativa. Princípios e valores da Administração Pública.		
3 Direito Administrativo Administração Pública Direta e Indireta. Gestão Administrativa: cooperação, colaboração e parcerias..		04
4 Poderes Administrativos. Poder de Polícia: conceito, elementos e requisitos da atuação da polícia administrativa, atributos.		08
5. Pessoas Jurídicas estatais: Autarquia, Fundação, Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas. A tendência da personificação no âmbito da Administração Pública.		08
6. Ato Administrativo. <i>Ato</i> (homem) e <i>Fato</i> (natureza) – Ato e Fato jurídico - C. Civil. <i>Ato da Administração</i> (gênero) – resultado do exercício da função administrativa. <i>Ato Administrativo</i> – (espécie) – ato da AP que produz efeitos jurídicos (CF/88, Art.173, §1º, III). Atributos - Regime jurídico de direito público, presunção de legitimidade, presunção de veracidade, imperatividade, auto-executoriedade. Elementos – Sujeito (autoridade), Objeto (efeito jurídico imediato), Forma (tipicidade/motivação), Finalidade (resultado a ser alcançado), Motivo (pressuposto fático e jurídico). – Lei nº 4.717/65 (ação popular), Art.2º. Ato dos Agentes Públicos. Discricionariedade e Vinculação. Desvio de poder. Extinção do ato administrativo. Revogação e anulação. Convalidação. Procedimento administrativo. Controle dos atos administrativos	05/06	08
7. Licitação. Regime Jurídico (CF/88 – Art.22, XXVII; Art.37, XXI; Art. 175, <i>caput</i> Leis nº 8.666/93, 8.883/94 E 9.648/98 e alterações posteriores. Conceito, Princípios, Procedimento formal, Publicidade, Igualdade, Sigilo, Vinculação ao instrumento convocatório, Julgamento objetivo. Adjudicação compulsória ao vencedor. Modalidades de licitação: Concorrência, Tomada de preços, Convite, Concurso, Leilão, Pregão. Dispensa e inexistência de licitação. Procedimentos disciplinares ou sancionatórios. No procedimento licitatório. Anulação e revogação	09/10	08
8. Contratações administrativas. Contratos da	11/12	08

<p>Administração e Contrato Administrativo. Consórcios e Convênios. Regime constitucional – CF/88, art.22, XXVII. Regime legal – normas gerais – Lei 8.666, de 21-6-93. Características do contrato administrativo: Mutabilidade – Lei 8.666/93, art.58, I. Fato do príncipe, Lei 8.666/93, art.65, I, “d”. Fato da administração, Lei 8.666/93, art.78, XV, XVI e 79, §2º. Teoria da imprevisão. Equilíbrio econômico financeiro, CF/88, art.37, XXI. Força maior, Lei 8.666/93, art.78, XVII. Rescisão, Lei 8.666/93, art.78 e 79. Concessão – CF/88, art.175. Concessão de obra pública. Concessão de uso Contratos de obra pública. Contrato de prestação de serviços.</p> <p>9. Novas Personificações: Consórcio e Convênios. Protocolo de Intenções - Lei nº. 11.107/2005.</p>		
<p>10. Parceria Público Privada. Conceito legal e Espécies- Lei nº. 11.079/ 2004). Concessão patrocinada Lei nº. 8.987/1995. Aplicação da Lei nº. 8.666/ 1993. Sociedade de Propósito Específico (SPE). Órgão Gestor - de PPPs. Fundo Garantidor. Objetivos gerais do programa legal de PPP.</p>	13	04
<p>11. Agências reguladoras. Estado Regulador. Origem das agências reguladoras. Agências reguladoras no Brasil. Natureza jurídica. Poder normativo das agências. Controle social. Agências Executivas.</p>	14	04
<p>12. Improbidade administrativa: conceito, sanções e efeitos.</p>	15	04
<p>10. Processualidade da gestão administrativa. Regime constitucional (CF/88, Art.5º, LV). Processo e procedimento – Lei nº 9.784/99. Princípios: Gratuidade, Oficialidade, Publicidade, Formalismo moderado, Verdade material, Ampla defesa e contraditório, Pluralidade de instâncias. Processo disciplinar e Sindicância – Súmula 343 do STJ. Processo e Poder de Polícia. Processo Fiscal. Controle judicial do processo administrativo.</p>	16	02
<p>Avaliação</p>	16	02

17. Bibliografia Básica:

ARAUJO, Edmir Netto de – Curso de Direito Administrativo, São Paulo, Saraiva.
BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio. Curso de direito administrativo, São Paulo: Saraiva

BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva.
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, Lúmen Júris editora, Rio.
CRETELLA JR, José. Curso de direito administrativo. Rio de Janeiro: Forense.
GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. São Paulo: Saraiva.
MARÇAL JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, Saraiva, S.Paulo.
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. São Paulo: Malheiros.
MORAES, Alexandre de -Direito constitucional administrativo, Atlas, São Paulo.
MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense.
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.

18. Bibliografia Complementar:

BARROSO, LUIZ ROBERTO. O Direito Constitucional e a Efetividade de suas Normas, Renovar, Rio de Janeiro.
BLANCHET, LUIZ ALBERTO. Concessão e Permissão de Serviços Públicos, Ed. Juruá, Curitiba.
MEDAUAR, ODETE. Concessão de Serviço Público, RT, São Paulo, 1995.
MUKAI, TOSHIO. Concessões e Permissões de Serviço Público, Ed. Saraiva, São Paulo.
TOLOSA FILHO, BENEDICTO DE. Lei das Concessões e Permissões de Serviços Públicos, Aide, Rio de Janeiro.
TORRES PEREIRA JÚNIOR, JESSÉ. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, Rio de Janeiro.
WALD, ARNOLDO. O Direito de Parceria e a Nova Lei de Concessões, RT, São Paulo.
GRAU, EROS ROBERTO - A ordem econômica na Constituição de 1988, interpretação e crítica. SP, Ed. RT.
MEDAUAR, ODETE - A processualidade no direito administrativo, SP, Ed. RT, 1993.
FERREIRA, Waldemar Martins. História do Direito Brasileiro. Tomo II, Rio de Janeiro/São Paulo: Livraria Freitas Bastos S/A, 1952; e Tomo I, São Paulo: Saraiva, 1962.
LIMA, Ruy Cirne. Princípios do Direito Administrativo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1982.
MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. Princípios Gerais de Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Forense.
PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Discricionariedade Administrativa na Constituição de 1988. São Paulo: Atlas.
PONDÉ, Lafayette. O Direito Administrativo na República. In Revista de Direito Administrativo. Rio de Janeiro, 178:24-37, out./dez. 1989.
URUGUAY, Visconde de Uruguay. Ensaio sobre Direito Administrativo. Rio de Janeiro, 1960.
CRETELLA JR. Direito administrativo brasileiro. Rio de Janeiro: Forense.
MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO -Parcerias na Administração Pública: Concessão, Permissão, Franquia, Terceirização e Outras Formas. São Paulo: Atlas.

ALEXANDRE DE MORAES.-Direito Constitucional Administrativo, Editora Atlas, São Paulo.

MARÇAL JUSTEN FILHO -Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, São Paulo.

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES -Contratação Direta Sem Licitação, Brasília Jurídica, Brasília.

MARÇAL JUSTEN FILHO-Concessões de Serviços Públicos, Editora Dialética, São Paulo.

CAVALCANTI, Márcio Novaes. Fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Dialética.

CRUZ, Flávio da (Coord.). Lei de Responsabilidade Fiscal comentada. São Paulo: Atlas.

MARTINS, Ives G. da Silva. Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. São Paulo: Saraiva, 2001.

AGÊNCIAS REGULADORAS
Alexandre de Moraes, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Sebastião Botto de Barros Tojal, Lucas de Souza Lehfeld, Luis Roberto Barroso e Edmir Netto de Araújo -Editora Atlas, S.Paulo

AGÊNCIAS REGULADORAS E O DIREITO BRASILEIRO
Maria D'Assunção Costa Menezello, Editora Atlas, São Paulo

COMENTÁRIOS À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
Pedro Henrique Lino de Souza
Editora Atlas, S.Paulo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) (A)
Marcio Pestana
Editora Atlas, S.Paulo

CONTROLE DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
Lucas de Souza Lehfeld
Editora Atlas, S.Paulo.

CORRUPÇÃO E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA
Antonio Silva Magalhães Ribeiro
Editora Atlas, S.Paulo

CORRUPÇÃO NO PODER PÚBLICO: Peculato, Concussão, Corrupção Passiva e Prevaricação
Waldo Fazzio Júnior
Editora Atlas, São Paulo

CRIMES DE RESPONSABILIDADE FISCAL: Atos de Improbidade Administrativa por violação da LRF
Marino Pazzaglini Filho
Editora Atlas, São Paulo

CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Lucas Rocha Furtado
Editora Atlas, São Paulo

A avaliação será feita através de nota teórica sobre provas estruturadas para indicar afirmativas verdadeiras e falsas, com acesso a livros e notas, tendo como grau de desempenho: a) a percepção dos elementos contidos na afirmativa que conduzam à resposta correta; b) conhecimento de que a resposta deve conter escolha, dentre todas as formulações doutrinárias e jurisprudenciais, aquela que tenha sido apontada em aula, não por ser a melhor mas para servir como parâmetro de segurança e premiação da frequência e atenção em classe.

20. Observações:

21. Aprovação do Colegiado da Coordenação do Curso:

Nº da ata da Reunião: ____/____/____ | Data de Aprovação: : ____/____/____

Coordenador(a) de Curso
(Assinatura e Carimbo)

22. Aprovação do Colegiado Departamental:

Nº da ata da Reunião: ____/____/____ | Data de Aprovação: : ____/____/____

Chefe(a) do Departamento
(Assinatura e Carimbo)

23. Aprovação do Conselho de Centro / Faculdade / Instituto / Campus:

Nº da ata da Reunião: ____/____/____ | Data de Aprovação: : ____/____/____

Diretor(a)
(Assinatura e Carimbo)

23. Aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Nº da ata da Reunião: ____/____/____ | Data de Aprovação: : ____/____/____

Presidente(a) do Conselho
(Assinatura e Carimbo)